



PROC. ADM. Nº 705134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.07/2021

I – PRELIMINAR

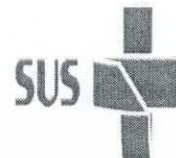
Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu **em 07/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 11 (onze) itens para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 16 (dezesesseis) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	02192932000109
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA	78688660000102
COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP	02545557000133
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20357366000120
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33823751000167
DISNORMA COM. ATACADISTA DE MED. E MAT. MEDICO HOSP. LTDA	01326495000106
ESTRELA COM ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	33744332000130
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92037480000183
GOLDENPLUS-COM. DE MED. E PROD HOSPITALARES LTDA	17472278000164
GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP	19808881000108
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	23720752000122
LIDYFARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	28651151000129
ODONTOESTE LTDA ME	12632841000109
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27325768000191
ROYAL MT COM. VAREJISTA E ATA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	40014934000105
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134



PROC. ADM. Nº 705134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 1.

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 2, 5.

ROYAL MT COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, itens 3, 6, 8, 9.

COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, itens 4,7,10,11.

Destaque-se que este certame foi e será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira, acolhe avaliação técnica e decide:

I. DECLARAR HABILITADAS as empresas abaixo relacionadas por atendimento em todas as exigências do edital.

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 1.

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 2, 5.



PROC. ADM. Nº 705134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

ROYAL MT COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, itens 3, 6, 8, 9.

II. DECLARAR **INABILITADA** a empresa abaixo relacionada por não atendimento em todas as exigências do edital:

III. COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, itens 4,7,10,11.

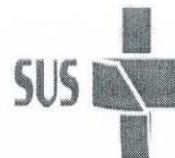
Deixou de encaminhar Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item 8.2.4.3

8.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).

8.2.4.4. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis **para este certame** deverão ser apresentados com as seguintes peças e características:

8.2.4.4.1. Empresas de qualquer forma societária, exceto S/A:

- 1)** Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito do "Livro Diário" da empresa, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal;
- 2)** Termos de abertura e encerramento do livro Diário, que foi transcrito o balanço (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa);
- 3)** Deverá estar devidamente registrado/protocolado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- 4)** O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Termo de Autenticação – Registro digital". (IN).



5) Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

8.2.4.4.2 Quando se tratar de empresas S/A:

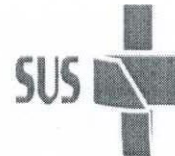
- 1) Balanço registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento. (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76);
- 2) Cópia da Publicação do Diário Oficial;
- 3) Cópia da Publicação em Jornal; art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76).

8.2.4.5. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, e deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento e do **"Recibo de entrega"**, (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital **SPED**), contendo informações da sua autenticação e número de recibo (DECRETO 8.683/2016).

8.2.4.6. As empresas **recém constituídas** cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

8.2.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.2.4.8. As empresas que **estiveram inativas/sem movimento** no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.



PROC. ADM. Nº 705134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

8.2.4.9. É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.10 Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

8.2.4.11 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais.

Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça.

8.2.4.12. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

8.2.4.13. Para fins de definição do “último exercício social”, será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

8.2.4.14 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

8.2.4.15 Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em “Livro Diário”, parte em “Registro Digital” ou parte em “ECD” ou “SPED”. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

IV. CONVOCAR, as licitantes remanescentes dos itens da empresa anterior declarada inabilitada a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 2hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.



PROC. ADM. Nº 705134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

- V. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com as empresas remanescentes, e análise das amostra e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.
- VI. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida da Feb nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira